



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2020**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, nesta cidade de Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço por item**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3252-4545, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Das **10** horas do dia **04 de agosto de 2020**.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08 horas do dia **24 de agosto de 2020**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia **24 de agosto de 2020**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1 -** O Objeto do presente certame é o **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos por solicitação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SAMU, trata-se de um PROGRAMA DE APOIO E QUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ – HOSPSUS -financiados pelo BIRD (Banco Mundial)**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**1.2 -** As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência são estimativas de consumo. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a contratar qualquer quantitativo.

**1.3 -** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Anexo VII – Modelo de Declaração de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL

### **2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**2.1 -** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o julgamento das propostas, qualquer interessado em participar do presente certame poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

**2.2 -** As impugnações serão recebidas via plataforma no sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ocasião que deverão ser enviados até o prazo previsto no **item 2.1** deste edital.

**2.3 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.4 -** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**2.5 -** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**2.6 -** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.7 -** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**2.8 -** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

## **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, e que:

a) Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

b) São estrangeiras autorizadas a funcionar no país.

c) Apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

**3.2** - A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.3** - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**3.4** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**3.5** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600/4606/4610/4620 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**3.6** - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

## **4 - DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Será vedada a participação de proponentes que:

a) Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Nova Esperança-Pr.

e) Não estiverem cadastradas junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

**5.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de **Nova Esperança-PR**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**5.3** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.4** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.5** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

**5.6** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.7** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

**5.9** - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no item 9.1.4 alínea "e" para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**6.9** - O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo I – Termo de referência.

**6.10** - Na hipótese do licitante ser MEI/ME/EPP, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

**6.11** - **É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.**

## **7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser **ofertado por item**, pelo período de **12 (doze) meses**.

**7.6** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

**7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

**7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

**7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

**7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**

**7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**

**7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

**7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.**

**7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.**

**7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

**7.18 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço Por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.**

**7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

**7.20 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**

**7.21 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.**

**7.22 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem desclassificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.**

**7.23 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.24 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).**

**7.24.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.**

**7.25 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

**7.26 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.**

**7.27 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

## **8. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1 - A proposta de preços escrita deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão e número do lote/item cotado, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da proponente, devendo compreender:**

a) Descrição detalhada dos produtos ofertados com **indicação da marca**, observadas as exigências do Edital constantes no **Anexo I - Termo de Referência**;

a.1) Caso a licitante seja o fabricante, neste caso, a fim de não se identificar, o licitante pode utilizar, no campo marca/modelo, a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**.

b) Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

e) Valor global da proposta, em números e por extenso.

**8.2 - Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.**

**8.3 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.**

**8.4 - Serão desclassificadas as propostas:**

a) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) Com valores substancialmente acima do praticado no mercado serão desclassificadas;

e) Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

f) Que, após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

**8.5 - Não caberá desistências das propostas**, salvo autorização expressa do pregoeiro, sendo de responsabilidade exclusiva das proponentes os preços e especificações propostos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na Lei.

**8.6 - As regras do Banco Mundial não permitem a divulgação de preços máximos ou mínimos** para quaisquer certames, bem como a divulgação de preços detalhados. (BIRD Manual MOP vol 1 2017).

**8.7 - Não caberá desistências das propostas**, salvo autorização expressa do pregoeiro, sendo de responsabilidade exclusiva das proponentes os preços e especificações propostos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na Lei.

**8.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**

**8.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

**9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

### **9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

### **9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

### **9.1.3 - Da Qualificação Técnica**

a) **Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitante** expedida pela Vigilância Sanitária do Município dentro do prazo de validade para todos os itens;

b) **Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia ( CRF), ou COREN (Conselho Regional de Enfermagem) ou CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia)** atualizado, indicando o nome do responsável técnico com seu numero de registro para todos os itens ;

### **9.1.4 - Das Declarações:**

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.4 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

**9.2 -** As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

**9.3 -** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.4 -** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5 -** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.6 -** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**9.7 -** Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10 - DOS PROCEDIMENTOS**

**10.1** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Será adotado como critério de aceitabilidade o **Menor Preço Por Item**.

**10.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que a própria licitante tenha registrado, ainda que este lance seja superior ao dos concorrentes.

**10.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.5** - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado para cada item e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

**10.6** - Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

**10.7** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**10.8** - No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**10.9** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.10** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**10.11** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.12** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**10.14** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**10.15** - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará logo após o fim da fase de lances os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**10.16** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

**10.17** - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Não ocorrendo o registro de preços na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.17 alínea "a" deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Na hipótese da não arrematação na forma do item 10.17 alínea "a" deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) O disposto no item 10.17 alínea "a" somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

e) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.17, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

## **11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

**11.1** – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 23.2** deste Edital.

**11.2** - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

**11.3** - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

## **12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**12.1** - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

**12.2** - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.2** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**14.3** - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

**14.4** - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

**15.1** - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

**15.3** - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**15.4** - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

**15.5** - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**15.6** - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**15.7** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**15.8** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**15.9** - Para fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos, os medicamentos devem ser entregues com PRAZO DE VALIDADE equivalente a, no mínimo, 75% do prazo total, contados da data de fabricação (TCU Ac.1547/13;5161/14;1541/16), caso contrário serão recusados.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

**16.2** - Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

**16.3** - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

**16.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

**16.5** - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

**16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1** - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 07 **(sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho;

**17.2** - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

**17.3** - O objeto será entregue no seguinte local e horário: Prefeitura Municipal de Nova Esperança, cito a Avenida Rocha Pombo, 1453, no setor de recebimento de mercadorias;

**17.4** - Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação etc.

**17.5** - Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

## **18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1** - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **30 (trinta)**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

b) Após assinada a Ata de Registro de preço se faz necessário uma **DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE EMBALAGEM para MEDICAMENTOS** na qual cada empresa vencedora deverá encaminhar por e-mail, sendo ele: [farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br), para que não ocorram transtornos nos pedidos de compra decorrente de ajuste de embalagem.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

**18.2** - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3** - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4** - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5** - O Município de Nova Esperança, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **19 - DAS PENALIDADES**

**19.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

**19.2** - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**19.3**- Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

**19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

**19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

**19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

**19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

**19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

**19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.11.** Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

**19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**19.4 -** Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

**19.5 -** A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**19.6 -** Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

**19.7 -** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **20 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

**20.1 -** Os itens que serão necessários à apresentação de amostra: **02, 14, 17, 30 e 31.**

**20.2 -** As empresas deverão apresentar 05 unidades de amostra de cada Material, sendo que deverá ser do mesmo lote. As amostras serão apenas dos itens descritos o qual não atendam as marcas de referência estabelecidas neste edital, ou seja, caso as empresas cotem as marcas já descritas como referência neste edital estarão dispensadas das amostras.

**20.3 -** As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

**20.4 -** As amostras deverão vir acompanhadas de documento contendo: nº do item; nº da licitação; nome da empresa fornecedora; nº do lote; quantidade de amostras.

**20.5 -** As amostras serão avaliadas no prazo de até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constarão os motivos para eventual desaprovação sendo 05 unidades de amostra de cada item descrito, sendo que deverá ser do mesmo lote;



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

\* **Prazo para apresentação** após a solicitação: 7 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO CERTAME

\* **Local para entrega das amostras:** Hospital Municipal Sagrando Coração de Jesus

\* **Contato:** farmacêutica – Eloisa Mulati

**20.6** - As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.

**20.7** - Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

**20.8** - Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

**20.9** - As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail.

**20.10** - Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis pela análise, serão oficializadas por e-mail a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

## **21 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS A SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**21.1 - Após a Sessão Pública, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar deverá apresentar os documentos comprobatórios constantes abaixo para TODOS OS ITENS:**

a) **Certificado de Registro** do Produto emitido pela ANVISA;

b) **Boas Práticas de Fabricação (BPF)** de Medicamento vigente;

c) Se for o caso, o certificado de isenção de registro junto ao ministério da saúde ou sua publicação do diário oficial da união para produtos isentos de registro;

d) No caso de produto importando, o licitante deverá apresentar também Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pela Autoridade Sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Brasileira, conforme portaria nº 2814/98 MS.

**21.2** - Os documentos exigidos como Certificado de Boas prática de fabricação e Certificado de Registro do Produto deverá ser ENCAMINHADO VIA E-MAIL APÓS a realização do certame, no email: [farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br) - onde qualquer dúvida poderá ser esclarecida - fone (44) 3252-2128, aos cuidados da Farmacêutica Eloisa Cristina Caetano Mulati. NÃO SERÃO ACEITOS ESSES DOCUMENTOS ANEXADOS VIA PLATAFORMA, e o prazo máximo para o envio desses documentos serão de 3 (três) dias úteis a partir da realização do certame.

## **22 - ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL - DOCUMENTO FISCAL:**

a) os materiais devem ser entregues, acompanhado da documentação NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55 conforme o ajuste SINIF 7/2005, bem como apresentação do respectivo arquivo XML, com base no leiaute estabelecido pelo Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, publicado pelo ato COTEPE/ICMS, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;

b) preenchimento obrigatório dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number');

c) preenchimento obrigatório da NF-e dos campos dos GRUPOS I80 e K.

d) demonstrar as desonerações fiscais nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos, relacionados no anexo único do Convenio SEFAZ ICMS – 87/2002 – DESONERAÇÃO DE ICMS.

## **23 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**23.1.1** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**23.1.2** – A proposta de preço e declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.

**23.1.2.1** – **Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.**

**23.2** - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**23.3** - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**23.4** - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**23.5** - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

**23.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**23.7** - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**23.8** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de **Nova Esperança - PR**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.9** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

**23.10** - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**23.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

**23.12** - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Nova Esperança, 29 de julho de 2020.

**Moacir Olivatti**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Material Médico Hospitalar e Medicamentos** por solicitação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e Secretaria Municipal de Saúde, defesa Civil e SAMU, trata-se de um PROGRAMA DE APOIO E QUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ – HOSPSUS -financiados pelo BIRD (Banco Mundial), conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

	<b>CODIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO CATMAT (CATALOGO DE MATERIAIS) MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>
1	0397513	AGULHA ESTERIL 13x4,5 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CX C/ 100 UNID.	CAIXA	500
2	0432469	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO, COM BRACADEIRA MODELO GRANDE EM PRESILHA, COM MANGUITO, FAIXA DE MEDICAÇÃO 0 - 300 MM HG, GRADUAÇÃO MINIMA E MAXIMA, VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA. INSCRIÇÃO OBRIGATORIA: TAMANHO, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO, MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTES DA ANVISA <b>MARCA DE REFERENCIA: RISTER, BIC, PAMED, WELCH ALLYN</b>	UNID	250
3	0274759	ASPIRADOR CIRURGICO 12V COM BATERIA, ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PORTATIL, SILENCIOSO E DE MANUSEIO SIMPLES. USO CLINICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRURGICO. ASPIRAÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 18"HG. A VERSÃO 12V COM BATERIA É IDEAL PARA USO EM AMBULÂNCIAS E LOCAIS SEM ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI VACUÔMETRO. FILTRO ANTI-BACTÉRIAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VOLTAGEM: 100-240 VAC, FREQUENCIA: 50/60 HZ, POTENCIA 36 W BATERIA INTERNA 12 V DC 4,5 AH TIPO DE BATERIA: CHUMBO ÁCIDA, SELADA, VÁCUO: DE 0 A 508 MMHG (REGULÁVEL), VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL, CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 LITROS.	UNID	10
4	0375041	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, COR BRANCA.	UNID	2000
5	0380630	BENZINA RETIFICADA LÍQUIDA L	LITRO	10



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

6	0272821	CABO DE BISTURI Nº 03, COMPATÍVEL COM AS LÂMINAS Nº10 A 15INDICAÇÃO:INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LAMINA CORTANTE. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	UNID	10
7	0243242	CABO DE BISTURI Nº 04, COMPATÍVEL COM AS LÂMINAS Nº18 A 36INDICAÇÃO:INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LAMINA CORTANTE. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	UNID	10
8	0301510	CAL SODADA 4.3kg	UNID	2
9	0422824	CANULA DE GUEDEL N.º 0, TRANSPARENTE	UNID	20
10	0422819	CANULA DE GUEDEL N.º1, TRANSPARENTE	UNID	10
11	0427150	CANULA DE GUEDEL N.º2, TRANSPARENTE	UNID	10
12	0422817	CANULA DE GUEDELL Nº 3,TRANSPARENTE.	UNID	10
13	0422820	CANULA DE GUEDELL Nº4,TRANSPARENTE.	UNID	10
14	0437175	CATETER INTRAVENOSO 24GA NEONATAL APIROGENICO, ESTERILCATETER PERIFERICO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS, 24 GA x 0,55 IN 0,7X14 MM -26ML/MIN EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S. <b>MARCA DE REFERENCIA: BD, B BRAUN, SMITHS MEDICAL</b>	UNID	2.000
15	0423894	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON MATERIAL RADIOPACO TAMANHO 16GA X 12IN COR AMARELO COM 30,5 CM MODELO COM ESTILETE TIPO INTRACATH – CAT 785903	UNID	120
16	0463217	CAPOTE CIRÚRGICO, IMPERMEÁVEL, DE MANGA LONGA COM PUNHO SANFONADO EM MALHA DE ALGODÃO, COR COM COR, DESCARTÁVEL, GOLA CARECA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS DE ALTA TECNOLOGIA, 100% POLIPROPILENO COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 97%, GRAMATURA MÍNIMA 40G/CM2 E REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS, TÓRAX E ABDOME. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA ANTIESTÁTICO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, HIDRORREPELENTE, REPELENTE A ÁLCOOL, MALLEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, NÃO PROPAGA CHAMAS. FECHO COM TIRAS ATRÁS DO PESCOÇO, TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL. TAMANHO ÚNICO 1,60X1,20 (CXL). NÃO ESTÉRIL. COR AZUL, PUNHO AZUL OU BRANCO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNID	1000
17	0401202	COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ALÇA	UNID	20
18	0433320	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, 50 X 45 CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO, COM 18 FIOS/CM² E COM NO MÍNIMO 20G; EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM QUATRO CAMADAS DE GAZES ENTRELAÇADAS, ALÇA MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM. AS LATERAIS DO PRODUTO DEVERÃO SER COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS. BRANQUEADAS, PRÉ - LAVADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, CORRETIVOS E COLORANTES. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 50	PACOTE	100



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

		COMPRESSAS CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MS. DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. <b>MARCA DE REFERENCIA: AMÉRICA, CREMMER, MELHORMED</b>		
19	0301967	CONJUNTO (KIT) DRENAGEM TORACICA DRENO TORACICO Nº 12+ EXTENSOR + FRASCO COLETOR (250ML) - DRENO DE TORAX	UNID	5
20	0301967	CONJUNTO (KIT) DRENAGEM TORACICA DRENO TORACICO Nº 32+ EXTENSOR + FRASCO COLETOR (2.000 ML)	UNID	10
21	0301967	CONJUNTO (KIT) DRENAGEM TORACICA DRENO TORACICO Nº 36+ EXTENSOR + FRASCO COLETOR (2.000 ML)	UNID	10
22	0269877	DÍGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE, ANTISSEPTICO TOPICO, FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	100
23	0456379	DETERGENTE DESINCRUSTANTE DE VIDRAÇARIAS EM PÓ PARA USO LABORATORIAL EM UTENSILHOS. PÓ 1KG	UNID	30
24	0279569	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/GAZE ESTERELIZADO, BIOCAMPATIVEL, DE ALTA RESISTENCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE , EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO., CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UNID	500
25	0386130	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; FUNÇÃO: DISPOSTIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACATERISTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO). - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNID	2000
26	0386131	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL <u>CONECTOR ESCALONADO</u> PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO FUNÇÃO: DISPOSTIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACATERISTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO). - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNID	3000
27	0461243	ELETRODOS PARA ECG AG/AGCL COM GEL,SOLIDO-ADESIVO(TEMPO DE DURAÇÃO 72 A 96 HRS)TELE 716/ESPUMA-ADULTO-FORMATO OVAL 43X45 MM.	UNID	20.000
28	0280879	ESCOVA PARA ASSEPSIA UNHAS E MÃOS (RESISTENTE A AUTO-CLAVE) PLASTICA	UNID	500
29	0345486	FORMOL 37% de 1000ml, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. E RESPONSAVEL TECNICO.	LITRO	10
30	0438390	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM TAMPA E ESCALA, CAPACIDADE P/ 500 ML	UNID	3000
31	0332349	INDICADOR BIOLOGICO DO TIPO AUTO - CONTIDO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 48 HRS, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEROTHERMOPHILLUS, (COM CERTIFICADO DE	UNID	1000





## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

		QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. CADA AMPOLA DEVERÁ POSSUIR UM ROTULO ESTERNO QUE INFORME O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. EM COMODATO, UMA INCUBADORA DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTO-CONTIDOS P/ VAPOR, QUE ACONDICIONE NO MÍNIMO 6 AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS. TEMPERATURA DE 57 GRAUS +/- APARELHO ELÉTRICO (BIVOLT) <b>MARCA DE REFERÊNCIA: CLEAN-UP BIOTECNOLOGIA</b>		
32	0432913	INCUBADORA DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTO-CONTIDOS P/ VAPOR, QUE ACONDICIONE NO MÍNIMO 6 AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS. TEMPERATURA DE 57 GRAUS +/- APARELHO ELÉTRICO (BIVOLT), COMPATÍVEL COM INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN-UP BIOTECNOLOGIA <b>MARCA DE REFERÊNCIA: CLEAN-UP BIOTECNOLOGIA</b>	UNID	20
33	0313571	LAMINA DE BISTURI Nº11 INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NÚMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	CAIXA	40
34	0299240	LAMINA DE BISTURI Nº24 INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NÚMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	CAIXA	40
35	0415924	LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO LAMINA CURVA- COM ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL HALÓGENA, COM JOGO DE 4 LÂMINAS <b>CURVA</b> Nº 01, 02, 03 E 04 RESPECTIVAMENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO AO PROCEDIMENTO, TIPO AÇO INOX OU SIMILAR, RESISTENTE E DE DURABILIDADE, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, MANUAL COMPLETO DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS, USO, MANUTENÇÃO E RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, E COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	5
36	0269946	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTERIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÓMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG. M.S.	UNID	1000
37	0269839	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTERIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÓMICO, FLEXIBILIDADE,	UNIDADE / PAR	1500



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

		RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG. M.S.		
38	0269838	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG. M.S.	UNIDADE /PAR	3000
39	0269837	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG. M.S.	UNID	2000
40	0269947	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG. M.S.	UNID	800
41	0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO <b>GRANDE</b> , CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	500
42	0342506	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO <b>MEDIO</b> , CONFECCIONADA	CAIXA	2000



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

		EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID		
43	0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO <b>PEQUENO</b> , CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	1600
44	0269891	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO <b>PP</b> , CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	2000
45	0456377	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NITRILICA, TAMANHO <b>P</b> , ISENTA DE TALCO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	1600
46		LUVA PARA PROCEDIMENTOS NITRILICA, TAMANHO <b>M</b> , ISENTA DE TALCO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE	CAIXA	1500



## **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

		CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID		
47		LUVA PARA PROCEDIMENTOS NITRILICA, TAMANHO <b>G</b> , ISENTA DE TALCO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	800
48	0445572	GARROTE LATEX FREE – ROLO COM 25 TIRAS – LIVRE DE LATEX E NÃO TALCADO	UNID	50
49	0319688	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME.	UNID	300
50	0331292	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA- VNI - DESCARTÁVEL -	UNID	200
51	0250311	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRES CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGANICA DE BACTERIAS, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E ELASTICO, HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILACAO, EMBALADO EM CAIXA C/ 50 PECAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	CAIXA	1800
52	0454555	MASCARA VENTURI COM RESERVATORIO INFANTIL	UNID	50
53	0454566	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL Com Tubo de O2; Com reservatório;	UNID	100
54	0362345	OCULOS DE PROTECAO - LENTES ACRILICO TRANSPARENTE; ANTI-EMBASANTE, CRISTAL, POLICARBONATO INCOLOR, PROTECAO LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR, HASTE TOTAL E MEIA HASTE COM ELASTICO, AMBAS COM FENDAS PARA VENTILACAO. TAMANHO: 54MM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	UNID	1000
55	0441981	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (DEDO) – INCLUINDO PILHAS E CORDÃO DE TRANSPORTE, COM INDICADOR DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS INUTILIZADOS, SPO2 COM INTERVALO DE MONITORAÇÃO DE 70% A 99% E PRECISAO DE APROXIMADAMENTE 2%.	UNID	200
56		PAPAGAIO INOX CAPACIDADE DE 1 LITRO	UNID	5
57	0442385	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR PARA SELADORA 12 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UNID	100
58	0445801	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR PARA SELADORA 15 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UNID	100



## **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

59	0442384	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR PARA SELADORA 20 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UNID	100
60	0442386	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR PARA SELADORA 30 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UNID	100
61	0442388	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR PARA SELADORA 40 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UNID	100
62	0282013	PROSES DESCARTAVEIS - FORMATO ANATONICO, ALTA DURABILIDADE, GRAMATURA MINIMA DE 40 G, 100% POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, ELASTICO EM TODA SUA VOLTA - COR BRANCA c/ 50	Pacote	1000
63	0364041	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO -RN COR BRANCA	UNID	500
64	0364040	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTA COR BRANCA	UNID	3000
65	0456408	RESSUCITADOR MANUAL ADULTO TIPO AMBU - CONSTITUIDO DE BOLSA DE PAREDE UNICA EM SILICONE SEMITRANSARENTE, COM ALCA INTEGRADA PARA COMPRESSAO UNIFORMIZADA E CONFORTO DO USUARIO, EXCLUSIVO SISTEMA DE VALVULA COM OBTURADOR UNICO, RESERVATORIO DE O2 REUTILIZAVEL PARA 165,85QUE SEJA OFERECIDO OXIGENIO A 100%,EM PVC, MASCARA FACIAL TRANSPARENTRE DE SILICONE AUTOCLAVEL.REGISTRO M.S. LOTE, DATA FABRICAÇÃO	UNID	20
66	0456408	RESSUCITADOR MANUAL NEONATAL TIPO AMBU -CONSTITUIDO DE BOLSA DE PAREDE UNICA EM SILICONE SEMITRANSARENTE, COM ALCA INTEGRADA PARA COMPRESSAO UNIFORMIZADA E CONFORTO DO USUARIO, EXCLUSIVO SISTEMA DE VALVULA COM OBTURADOR UNICO LIMITADORA DE PRESSAO EM 40 CM H2O, RESERVATORIO DE O2 REUTILIZAVEL, EM PVC, MASCARA FACIAL TRANSPARENTRE DE SILICONE AUTOCLAVEL. REGISTRO M. S., LOTE DATA FABRICAÇÃO	UNID	15
67	0439660	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 1 ML com AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERELIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UNID	5000
68	0439625	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 3ML SEM AGULHA, APIROGENICA, SEM ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTRE ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UNID	5.000
69	0439627	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 20ML APIROGENICA, BICO LUER SLIP (TIPO RETO) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO	UNID	100.000



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

		TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S		
70	0439627	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 20ML APIROGENICA, BICO BICO LUERLOK (TIPO ROSCA)CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S	UNID	50.000
71	0279402	SERINGAS DE TAMANHOS DE 5ML COM BICO LUERLOK (TIPO ROSCA) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE,LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S	UNID	100.000
72	0439626	SERINGAS DESCARTAVEL DE 10 ML COM BICO LUER SLIPE (TIPO RETO) ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNAMILIMETRADA, BISO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S	UNID	100.000
73	0435987	SONDA URETRAL Nº 20, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UNID	1000
74	0435994	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO	UNID	200



## **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

		VESICAL		
75	0435990	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	UNID	200
76	0436006	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 24, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	UNID	100
77	0366913	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% FRASCO DE 250 ML DILUIDA EM CLORETO DE SODIO A 0,9%,(GLICOFISIOLOGICO) ESTERIL E APIROGENICA, AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO - CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TECNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M.S	UNID	5000
78	0366913	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% FRASCO DE 500 ML DILUIDA EM CLORETO DE SODIO A 0,9%, (GLICOFISIOLOGICO) ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA	UNID	6000



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

		COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO - CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M.S.		
79	0357880	SOLUCAO DE GLICOSE A 5% FRASCO 250 ML, ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MENBRANA AUTO - CICATRIZANTE LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M. S..	UNID	2000
80	0357880	SOLUCAO DE GLICOSE A 5% FRASCO 500 ML, ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MENBRANA AUTO - CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M. S..	UNID	7000
81	0268236	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 FRASCO DE 250 ML (SOLUCAO FISIOLÓGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO - CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	UNID	10.000
82	0268236	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 FRASCO DE 500 ML (SOLUCAO FISIOLÓGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO - CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE	UNID	10.000





## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

E REGISTRO NO M.S.				
83	0268236	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%, FRASCO DE 1000ML (SOLUCAO FISIOLÓGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M. S..	UNID	3000
84	0269622	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO 500ML. COM SONDA RETAL	UNID	300
85	0299675	SOLUCAO DE MANITOL A 20% FRASCO DE 500 ML, ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM PARA CONEXAO DO EQUIPO E OUTRO PARA ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO , Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M. S..	UNID	300
86	0303292	SOLUCAO DE RINGER COM LACTADO, FRASCO DE 500 ML ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M. S..	UNID	1000
87	0295577	TALA PARA IMOBILIZACAO DE DEDOS, METALICA, MOLDAVEL/FLEXIVEL, RECOBERTA ESPUMA, TAMANHO 19CM X 180 CM	UNID	400
88	0435801	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL COM HASTE FLEXIVEL, ESCALA DE VERIFICACAO: 32°C - 42,9°C, ALIMENTACAO: UMA BATERIA DE 1,5 VOLTS, TOM DE SINAL, MEMORIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, A PROVA D'AGUA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, HASTES FLEXIVEL.	UNID	600
89	0384214	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMO E MINIMO - FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO. FABRICADO EM PLASTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80 CM. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITO. PRINCIPAIS APLICACOES: GELADEIRA - ESTUFA - FREEZER - BALCAO FRIGORIFICO - AMBIENTE - LABORATORIO - AQUARIO - AGROPECUARIA ( AVICULTURA, SUINOCULTURA, CRIATORIO EM GERAL ) - REFRIGERACAO EM GERAL - CAIXA TERMICA - TRANSPORTE DE VACINAS.	UNID	100
90	0428620	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, DE PROTEÇÃO SANFONADA EM	PACOTE	300



## **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

		FORMATO DE TIRAS, FABRICADA EM TECIDO – NÃO TECIDO TNT – COM ELASTICO SIMPLES, ATOXICO, DE USO ÚNICO. GRAMATURA 30GR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
91	0270531	TORNEIRA DE 3 VIAS MANÍPULO GIRATÓRIO COM SETAS PARA CONTROLE DE FLUXO, 1 CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO, 2 CONECTORES LUER FÊMEA UNIVERSAL	UNID	3000
92	0459103	TUBO DE LATEX Nº 200, TIPO GARROTE - DIAMETRO EXTERNO DE 5,5 MM E INTERNO DE 3 MM.	PACOTE	50
93	0260079	TUBO EM SILICONE - 204 MM. 100% SILICONE, PACOTE DE 15 M, LISO MALEAVEL, DUREZA 40, COM MEDIDA DE 5 MM INTERNO X 12 MM DE DIAMETRO EXTERNO COM ESPESSURA REGULAR NA PAREDE INTERNA E EXTERNA, TEXTURA HOMOGENEA, AUSENCIA DE RESIDUO INTERNO QUE RESISTE A AUTOCLAVACAO E NAO COLABE EM SUAS PAREDES. COM REGISTRO DO M.S.	PACOTE	10
94	0319489	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNID	50
95		TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNID	50
96	0319490	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNID	50
97	0451317	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNID	50
98	0451216	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4, SEM BALONETE, EM PVC	UNID	100



## **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

		SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL,DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA		
99	0393205	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNID	100
100	0451316	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNID	100
101	0451202	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5, COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	UNID	100
102	0451205	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA.	UNID	100



## **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

		DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA		
103	0451219	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7, COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNID	200
104	0451212	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNID	200
105	0451206	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNID	100
106	0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO,	UNID	100



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

		NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA		
107	0451217	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNID	100
108	0392358	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE HEMOGRAMA C/ EDTA – K3 EM PLÁSTICO, TAMPÁ ROXA, ASPIRAÇÃO DE 3ML A 5 ML, PARA COLETA ADULTA, COM TAMPÁ CUJA SUPERFÍCIE EXTERNA SEJA EM RELEVO (RANHURAS) QUE FACILITEM SUA REMOÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	4
109	0435413	UMIDIFICADOR PARA O2 E AR - 250 ML. COM RESERVATORIO PLASTICO (FRASCO DE 250 ML COM ESCALA); INDICACAO DE NIVEL MINIMO E MAXIMO; TAMPÁ ROSQUEAVEL E CONEXAO DE ENTRADA PADRAO (ADAPTAVEL EM VALVULA REGULADORA E FLUXOMETROS). ACESSORIOS BASICOS: EXTENSAO; MASCARA TAMANHO ADULTO OU INFANTIL	UNID	50
110	0453772	PÁ PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMATICO – DEA , MODELO TIPO ELETRODO, ADESIVA TAMANHO INFANTIL, APRESENTAÇÃO O PAR , COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, ESTERILIDADE DESCARTAVEL.	UNID	50
111	0453771	PÁ PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMATICO – DEA , MODELO TIPO ELETRODO, ADESIVA TAMANHO ADULTO APRESENTAÇÃO O PAR , COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, ESTERILIDADE DESCARTAVEL.	UNID	50

	<b>Cod. BR</b>	<b>DESCRIÇÃO CATMAT (CATALOGO DE MATERIAIS) MEDICAMENTOS</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>QTD</b>
112	0278281	Adenosina 6 mg ampolas EV.	UNID	400
113	0446264	AMBROXOL 15MG/5ML XPE INF	FRASCO 120 ML	500
114	0271100	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200 MG FRASCO/AMPOLA, INTRAVENOSO	FR/AMP	300
115	0268207	AMPICILINA SODICA 1 GR PO LIOFILIZADO FR/AMP	FR-AMP	500
116	0275991	BACILOS INTESTINAIS SACHAROMYCES BOULARDII-17 200MG	ENV	5000
117	0270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO DE, 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA3 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML SUSPENSAO INJETAVEL	AMP	300
118	0396604	BIPERIDENO, LACTATO DE5MG/ML USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	AMP	1000
119	0271848	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ML	400
120	0270622	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	500
121	0439609	BROMETO DE GLICOPIRRONIO 50MCG, CAPSULA COM PO PARA	COMP	1000



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

		INALAÇÃO, CX COM 30 CAPSULA + 1 INALADOR		
122	0268228	CEFALÓTINA SODICA 1G PO LIOFILIZADO FR/AMP	FR-AMP	5000
123	0339846	CEFEPIMAFRASCO-AMPOLA1 GR	FR-AMP	1000
124	0268411	CEFOTAXIMA PÓ PARA SOL.INJ. -1G	FR-AMP	1000
125	0448844	CETOPROFENO EV	AMP	10.000
126	0442693	CEFAZOLINA INJETÁVEL	FR-AMP	500
127	0340167	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5000
128	0267629	CINARIZINA 75 MG COMP	COMP	1000
129	0292419	CLINDAMICINA, FOSFATO 300 MG/ 2 ML	AMP 2 ML	3000
130	0269572	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8% SOLUÇÃO INJETAVÉLO,50% 5MG/ML PESADA, PARA RAQUEANESTESIA PARA CIRURGIA, SOLUÇÃO INJETAVEL DE 4 ML, SP STERILE PACK, EM ESTOJOS INDIVIDUAIS ESTERILIZADOS – EMBALAGEM ÚNICA	AMP 4ML	800
131	0268069	CLOPRIMAZINA,CLOPRIDRATO DE 25 MG	AMP 5ML	500
132	0270495	COLAGENASE+CLORANFENICOL 10MG+0,6U/G	POMADA 30GR	1000
133	0337468	DESLORATADINA 0,5MG/ML	FRASCO 100ML	200
134	0268243	DEXAMETASONA 0,5MG/5MLSUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200
135	0272334	DIMENIDRINATO B6 50/50/ML	AMP 1 ML	2000
136	0267568	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60MG	COMP	1200
137	0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO250MG/20MI IV SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP 20ML	1000
138	0272580	DORZOLAMIDA, CLORIDRATOI 20MG/ML SOLUCAO OFTALMICA	FRASCO 5ML	250
139	0270116	ETOMIDATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2MG/ML	AMP 10ML	500
140	0300725	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML SOL.INJ. USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	AMP 2ML	1000
141	0396471	FENOTEROL 0,5% GTS	FRASCO 20ML	2000
142	0271950	FENTANILA,CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJ FRASCO-AMP DE 10ML	AMP 10ML	800
143	0270019	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML INJETAVELAMP DE 10ML	AMP	500
144	0272796	HEPARINA 5000 UI FRASCO-AMPOLA DE 5 ML	AMP	300
145	0448617	HIDROXIDO DE FERROIII POLIMALTOSADO 100MG EV AMP 5 ML	AMP	800
146	0332755	IBUPROFENO 100MG/ML GTS 20 ML	FRASCO	700
147	0305247	LACTULOSE 667MG/ML XPE	FRASCO	500
148	0294417	LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO	20
149	0268130	LEVOMEPROMAZINA 40MGCOM 20ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL	UNIDADE	10
150	0268492	LINCOMICINA 600MG/2ML AMP 2 ML	AMP	2000
151	0407214	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS	COMP	500
152	0442581	METARAMINOL ,BITARTARATO DE 10MG SOLUCAO INJETAVEL	AMP	250
153	0345259	METOPROLOL TARTARATO DE, 5MG (1MG/ML) AMPOLA DE 5ML	AMP	1500
154	0267310	METOCLOPRAMIDA,CLOR, 10MG/2ML AMPOLA	AMP	5000
155	0268498	METRONIDAZOL 5MG/ML FRASCO DE 100 ML USO EV	FRASCO	2000
156	0268481	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMPOLA .	AMP	1000
157	0268482	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMPOLA .	Amp	1500
158	0294536	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDOS	COMP	2000
159	0420599	MORFINA 0,1 MG/ML STERILE PACK	AMP	2000
160	0267728	NIFEDIPINA 10MG CAPSULA MOLE SL	CAP	2000
161	0267729	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMP	COMP	2000
162	0270007	NIMODIPINA 30 MG COMP	UNID	1000
163	0291951	NITRATO DE PRATA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA 10MG/ML –	FRASCO	5



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

		PODENDO SER MANIPULADO		
164	0273719	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG/2ML	FR-AMP	150
165	0268160	OMEPRAZOL 40MG PO LIOFILIZADO INJ AMPOLA	AMP	2000
166	0267294	PALMOATO DE IMIPRAMINA 75MG	CAPS	1500
167	0272329	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML AMP 2ML (SEM CONSERVANTE)	AMP	1500
168	0273135	PROPATILNITRATO 10MG	COMP	500
169	0305935	PROPOFOL 1%(PROPOFOL 10MG+LECITINA DE OVO 12 MG+GLICEROL 22,5MG+OLEO DE SOJA 100 MG+ACIDO OLEICO 0,28MG) EMULSÃO INJ AMPOLAS DE 20 ML	FR-AMP	200
170	0284106	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30ML	FRASC	100
171	0268303	SALBUTAMOL 5MG/ML FRASCO DE 10ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO – VIA INALATORIA	FR	300
172	0294887	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL	UNID	200
173	0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMP	COMP	6000
174	0272363	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG COMP	COMP	6000
175	0272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 120GR	UNID	1000
176	0268214	SULFATO DE ATROPINA INJETAVEL 0.500MG	AMP	500
177	0268005	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUCAO OFTALMICA	FRASCO	250
178	0272367	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA, 100MG USO ORAL – COMP OU DRAGEAS	COMP	2000
179	0276948	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG COMPR	COMP	2000

**DA SECRETARIA SOLICITANTE** - A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA METODOLOGIA** - A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

**DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO** - Trata-se de **Material Médico Hospitalar e Medicamentos** a serem utilizados no Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus para pacientes internados ou em observação e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelos postos de Saúde, CAPs, farmácia especial, defesa Civil e SAMU, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo destes, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente. Os itens que constam neste termo de referência já foram objeto das licitações pregão 23/2020 e 54/2020, no entanto esses itens foram considerados "DESERTOS ou FRACASSADOS".

#### **DAS AMOSTRAS**

Os itens que serão necessários a apresentação de amostra serão: **02, 14, 17, 30, 31**.

As empresas deverão apresentar 05 unidades de amostra de cada Material, sendo que deverá ser do mesmo lote. As amostras serão apenas dos itens descritos o qual não atendam as marcas de referência estabelecidas neste edital, ou seja, caso as empresas cotejarem as marcas já descritas como referência neste edital estarão dispensadas das amostras.

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

As amostras deverão vir acompanhadas de documento contendo: nº do item; nº da licitação; nome da empresa fornecedora; nº do lote; quantidade de amostras.

As amostras serão avaliadas no prazo de até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constarão os motivos para eventual desaprovção sendo 05 unidades de amostra de cada item descrito, sendo que deverá ser do mesmo lote;

\* **Prazo para apresentação** após a solicitação: 7 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO CERTAME

\* **Local para entrega das amostras:** Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus

\* **Contato:** farmacêutica – Eloisa Mulati

As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.

Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis pela análise, serão oficializadas por e-mail a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

## **DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO**

Os materiais cotados deverão conter em rótulo método de esterilização a qual foi submetida e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante. Os itens deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas.

O processo adequado de qualificação dos artigos médico-hospitalares a serem adquiridos visa assegurar que estes estejam de acordo com os padrões técnicos de qualidade para sua utilização. Sabe-se que a qualidade dos artigos para a saúde utilizados nos hospitais contribui para uma assistência mais segura, influenciando diretamente não somente a qualidade no atendimento, mas também os gastos dessas Instituições. Objetivando fazer com que as compras de artigos médico-hospitalares atendam as características de qualidade.

Critérios técnicos específicos de cada produto ou classe de artigos:

A embalagem deve conter: nome do produto, composição do produto, diâmetro do produto, comprimento do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro no Ministério da Saúde, farmacêutico responsável, condições de armazenamento, métodos de esterilização.

Apresentar comprimento/ tamanho de acordo com o edital;

Para o item 02: Aparelho de pressão aneroide sem engrenagens resistentes a quedas, atende as normas da AAMI de resistência a impactos a queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração.

Para o item 14: Material de fácil manuseio, siliconado, agulha e bisel de fácil visualização, fácil empunhadura, canhão colorido, fácil retorno venoso e visualização do mesmo, obrigatoriamente apresentar película de Vylon de boa qualidade e molejo.

Para o item 17: Apresentar cor clara, não sendo amarelado, boa emaranha dos fios, tamanho de acordo com a embalagem, e após a lavagem permanecer de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, pois seja, sem esfregar e soltar fios.

Para os Itens 30 e 31: Que os mesmos sejam compatíveis. Tamanho da ampola, quebraçura.

Os laudos técnicos são emitidos pelos avaliadores nos formulários que contém as especificações padronizadas, descritivo e código do material, número do Registro na ANVISA / Ministério da Saúde e marca do produto, nome da empresa fornecedora e seu CNPJ compatível com o do Registro, e os campos específicos dos parâmetros - critérios de avaliação, nos quais o profissional usuário-avaliador preenche os pontos positivos e negativos sobre cada um dos parâmetros avaliados.

Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

Omissas ou vagas, bem como as que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

Serão desclassificadas as propostas que contenham marcas que já foram utilizadas nesta Instituição no exercício atual e tenham sido objeto de rescisão contratual por problema de qualidade do produto;

Que tiverem preços excessivos quando comparados aos de mercado; Deixarem de apresentar amostra ou terem a sua amostra reprovada após análise efetuada pela equipe técnica deste Hospital.

A definição, a caracterização e a formalização deste processo garantem a sustentação legal e efetiva da qualificação técnica frente ao processo de licitações e programas de assistência à saúde.

## **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 07 **(sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho;





# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- c) O objeto será entregue no seguinte local e horário: Prefeitura Municipal de Nova Esperança, cito a Avenida Rocha Pombo, 1453, no setor de recebimento de mercadorias;
- d) O prazo de vigência será de 12 meses.
- e) Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação etc.
- f) Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

## **DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO**

- a) **Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitante** expedida pela Vigilância Sanitária do Município dentro do prazo de validade para todos os itens;
  - b) **Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia ( CRF), ou COREN (Conselho Regional de Enfermagem) ou CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia)** atualizado, indicando o nome do responsável técnico com seu número de registro para todos os itens ;
- Após a Sessão Pública, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar deverá apresentar os documentos comprobatórios constantes abaixo para TODOS OS ITENS:**
- a) **Certificado de Registro** do Produto emitido pela ANVISA;
  - b) **Boas Práticas de Fabricação (BPF)** de Medicamento vigente;
  - c) Se for o caso, o certificado de isenção de registro junto ao ministério da saúde ou sua publicação do diário oficial da união para produtos isentos de registro;
  - d) No caso de produto importando, o licitante deverá apresentar também Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pela Autoridade Sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Brasileira, conforme portaria nº 2814/98 MS.
  - e) Os documentos exigidos como Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de Registro do Produto deverá ser ENCAMINHADO VIA E-MAIL APÓS a realização do certame, no email: [farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br) onde qualquer dúvida poderá ser esclarecida - fone (44) 3252-2128, aos cuidados da Farmacêutica Eloisa Cristina Caetano Mulati.
- NÃO SERÃO ACEITOS ESSES DOCUMENTOS ANEXADOS VIA PLATAFORMA**, e o prazo máximo para o envio desses documentos serão de 3 (três) dias úteis a partir da realização do certame.

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS** - Para fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos, os medicamentos devem ser entregues com PRAZO DE VALIDADE equivalente a, no mínimo, 75% do prazo total, contados da data de fabricação (TCU Ac.1547/13;5161/14;1541/16), caso contrário serão recusados.

**DAS OBRIGAÇÕES GERAIS** - Após assinada a Ata de Registro de preço se faz necessário uma DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE EMBALAGEM para MEDICAMENTOS na qual cada empresa vencedora deverá encaminhar por e-mail, sendo ele: [farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br), para que não ocorram transtornos nos pedidos de compra decorrente de ajuste de embalagem.

**DA SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

## **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) o fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) o descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a **servidora Eloisa Cristina Caetano Mulati (farmacêutica), portadora do RG nº. 7.823009-6 e inscrita no CPF nº.029.654.719-01** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituta a servidora **ELIZANGELA BENASSI DE LIMA BEZERRA – ASSISTENTE ADMISTRATIVO, portadora da RG nº.6.884-386-3 e inscrita no CPF nº. 027.872.339.02** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO – RES. SESA 207/2016**

Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática oclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, oclusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL**

Os itens desse termo referem-se a itens que foram considerados Desertos ou fracassados nos pregões anteriores cito pregão 23/2020 e 54/2020 os quais foram utilizados como pesquisa de preços consulta no BPS e outras fontes de pesquisa de preços, como recomendados pelo tribunal de contas do estado e mesmo assim os itens foram considerados desertos/fracassados.

Os preços máximos de referência que constam neste termo foram determinados através de:(1) Consulta no site do tribunal de contas do Paraná - <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao> de contratações de outros municípios, sendo eles Município de Maripá licitação nº 36/2020, município de Lupionópolis licitação nº11/2020, Município de Palmital licitação 25/2020, Município de Pitangueiras licitação 19/2020, Município de Ibema licitação 13/2020, Município de Marilândia do Sul licitação 7/2020, Município de Condói licitação 63/2020, Município de Assis Chateaubriand licitação 28/2020, Município de Curitiba licitação 46/2020, 80/2020e 52/2019, Município de Quedas do Iguaçu licitação 7/2020, Município de Santo Inácio licitação 8/2020, Município de Sertaneja licitação 15/2020, Município de São Joao licitação 62/2020;

(2) Os preços contratados pelo município de alguns dos itens que constam neste termo, conforme dispensa de licitações 43/2020, 38/2020 e pregão 80/2020;

(3) Consulta nos site do governo do estado do Paraná [http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/precos\\_registrados/listar\\_precos\\_registrados.jsf?windowId=94b](http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/precos_registrados/listar_precos_registrados.jsf?windowId=94b);

(4) Foi solicitado por e-mail orçamentos para algumas empresas do ramo de medicamentos e material medico, no entanto nem todas as empresas retornaram o pedido acreditando assim o desinteresse das mesmas, somente as empresas PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI e CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES encaminharam as cotações solicitadas.

(5) Foi realizada consulta de preços de alguns itens no BPS – Banco de preço em Saúde, mesmo considerando os seus preços abaixo de mercado, tendo em vista que não temos outras fontes de preços para estes itens e a secretaria tem necessidade da futura compra dos itens.

(6) Foram retiradas cotações de preço no site, <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>;

(7) Também foram utilizados os preços fornecidos por empresas, tais como: Biofac Industria Comercio Representação LTDA, Caperpass Industria e Comercio de Artigos Plasticos Ttda, SC Comercial Eirelli-me, Londrimed, Cirurgica Paraná Distribuidora e Exportadora de Equipamentos Ltda Das, para as compras emergenciais realizadas pelo município em virtude da pandemia do covid-19.

Neste pedido de abertura de licitação não foi utilizado o BPS- Banco de Preço em Saúde – em todos os itens devido já ter sido usado nos processos anteriores Pregão 23/2020 e 54/2020 e concluímos que os preços ali sugeridos são defasados, ou seja, muito abaixo do preço real atual, causando transtorno e falta de medicamentos e materiais para a secretaria de saúde e hospital municipal.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** - Poderão participar desta licitação empresas que atendam às exigências deste edital, e diante da característica do objeto a licitação deveser de **"AMPLA CONCORRENCIA"**, ocasionando assim a presença de grandes empresas, podendo garantir a melhor preço gerando economicidade para o nosso município.

**DA FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL - DOCUMENTO FISCAL:**



## **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

- a) os materiais devem ser entregues, acompanhado da documentação NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55 conforme o ajuste SINIF 7/2005, bem como apresentação do respectivo arquivo XML, com base no leiaute estabelecido pelo Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, publicado pelo ato COTEPE/ICMS, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;
- b) preenchimento obrigatório dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number');
- c) preenchimento obrigatório da NF-e dos campos dos GRUPOS I80 e K.
- d) demonstrar as desonerações fiscais nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos, relacionados no anexo único do Convenio SEFAZ ICMS – 87/2002 – DESONERAÇÃO DE ICMS.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

## **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico n. **94/2020**

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

**OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos por solicitação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SAMU, trata-se de um PROGRAMA DE APOIO E QUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ – HOSPSUS -financiados pelo BIRD (Banco Mundial), nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

(inserir planilha com itens, valores e marca)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

**• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

## **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **94/2020**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME  
Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

## **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **94/2020**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, data.

NOME  
Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

## **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico **Nº 94/2020**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

## **ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PROCESSO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de xxxx, na sede do Município de \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_ - \_\_\_\_ e do outro lado a proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93), todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços **para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos por solicitação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SAMU, trata-se de um PROGRAMA DE APOIO E QUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ – HOSPSUS - financiados pelo BIRD (Banco Mundial)**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2 – O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Nova Esperança – PR, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Defesa Civil e SAMU.

3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 07 (**sete**) dias após recebimento da Nota de Empenho;

4.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.3 - O objeto será entregue no seguinte local e horário: Prefeitura Municipal de Nova Esperança, cito a Avenida Rocha Pombo, 1453, no setor de recebimento de mercadorias;

4.4 - Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação etc.

4.5 - Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

6.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

6.9 - Para fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos, os medicamentos devem ser entregues com PRAZO DE VALIDADE equivalente a, no mínimo, 75% do prazo total, contados da data de fabricação (TCU Ac.1547/13;5161/14;1541/16), caso contrário serão recusados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

8.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 - verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7 - Fica designada a **servidora Eloisa Cristina Caetano Mulati (farmacêutica), portadora do RG nº. 7.823009-6 e inscrita no CPF nº.029.654.719-01** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

9.8 - Fica designado, como fiscal substituta a servidora **ELIZANGELA BENASSI DE LIMA BEZERRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portadora da RG nº.6.884-386-3 e inscrita no CPF nº. 027.872.339.02** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

9.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta), contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Nova Esperança-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- Não mantiver a proposta,
- Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- Comportar-se de modo inidôneo ou
- Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

12.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

- A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - 05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1303 - 05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1494 - 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1303 - 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1494 - 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. - 33336 -

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO**

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO – RES. SESA 207/2016**

15.1 - Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- "prática oclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, oclusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.**

16.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

## **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações.
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar copia do contrato social e ultimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)

### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
  - iii. *A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e*
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

• **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA** – SOMENTE PARA O **FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

## **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

## **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS**

– SOMENTE PARA O **FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

## **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

## **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar copia do contrato social e ultimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**